



CONTRATO Nº 04/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/RS E A EMPRESA SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

A União, por meio do Laboratório Nacional Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador do LANAGRO/RS, a Fiscal federal Agropecuário Sra. **Priscila Rech Pinto Moser**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.510, de 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, ou seu substituto o Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.377 publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2015, ambos com competência para assinar Contratos, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.168.781/0001-79, sediada na Rua Coronel João Olintho, 960 – Sala 307 – Rio de Janeiro – CEP: 22790-170, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Miranda Aviz Haddad**, portador da Carteira de Identidade nº 08.815.050-3, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 024.751.677-50, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000543/2015-95** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **17/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento, transporte e inutilização de resíduos químicos, conforme resolução CONAMA nº 5 de 05/08/93, resolução CONAMA nº 283 de 12/07/2001, resolução CONAMA nº 358 de 29/04/2005, Lei Estadual 9.921/93, Lei Estadual 10099/94, RDC nº 306 07/12/2004 da ANVISA, Artigo 4 (NBR nº 10004 – ABNT), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
01	- Recolhimento, transporte e inutilização de resíduos químicos de laboratório, vacinas e produtos de uso veterinário no LANAGRO/RS : Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Ponta Grossa – Porto Alegre/RS e SLAV/SC : Rua	Kg	20.000	285.000,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/RS

João Grumiché, 117 – Kobrasol – São José/SC.			
A) PRODUTOS LÍQUIDOS, ORGÂNICOS, HALOGENADOS E NÃO HALOGENADOS: -Desinfetante (cloreto de benzalcônio, amônia quaternária); -Parasitocidas de uso animal (piretroides, organofosforado, organoclorados, ivermecticas e amitraz); -Mistura a 50% de ortofenilenodiamina. B) MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO: -Sais minerais, complexos vitamínicos, soluções glicosadas e aminoácidos; -Sólidos e líquidos de baixas toxidades; antibióticos, ectoparasitocidas; -Tuberculina; -Antígeno para brucelose. C) REAGENTES SÓLIDOS DE USO LABORATORIAL: -Com rótulos prejudicados; -Inorgânicos inertes; -Orgânicos inertes; -Sem rótulo; -Inflamáveis; -Corrosivos inorgânicos; -Corantes tóxicos e corrosivos; -Substância que em contato com água emitem gases inflamáveis (inor); -Oxidantes inorgânicos; -Tóxicos inorgânicos; -Tóxicos orgânicos; -Nocivo-irritantes orgânicos; -Nocivo-irritantes orgânicos halogenado; -Nocivo/irritante inorgânico; -Orgânicos sujeitos à combustão espontânea. D) REAGENTES LÍQUIDOS DE USO LABORATORIAL: -Com rótulo prejudicado; -Sem rótulo; -Inflamáveis orgânicos; -Corrosivos inorgânicos; -Corrosivos orgânicos; -Corrosivo orgânico halogenado; -Formaldeído (orgânico); -Oxidantes inorgânicos; -Tóxicos orgânicos; -Nocivo-irritantes inorgânicos; -Nocivo-irritantes orgânicos; -Placas de poliestireno. E) SUBSTÂNCIAS E ARTIGOS PERIGOSOS DIVERSOS, CLASSE DE RISCO 9: - Placas de poliestireno. F) SUBSTÂNCIAS E ARTIGOS PERIGOSOS DIVERSOS, CLASSE DE RISCO 9: Lâmpada Fluorescente Ho(2,40m) E 40 Ap(1,20m).			
OBSERVAÇÕES: Informamos que os referidos rejeitos se encontram em suas embalagens originais ou em frascos coletores, devidamente identificados.			

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **26/01/2016** e encerramento em **25/01/2017**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



3 – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016 na classificação abaixo:

Gestão: 00001

Fonte: 0.100.000.000

PI: LANAGROSDA

Elemento de Despesa: 339039.75

Empenho: 2016NE800021

Data Emissão: 22/01/2016

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 – CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6 – CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA (IBGE).

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8 – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



9 - CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Subseção Judiciária de Porto Alegre - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE:


Priscila Rech Pinto Moser
Coordenadora do Lanagro/RS

CONTRATADA:


Eduardo Miranda Aviz Haddad
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:

LANAGRO/RS:

NOME: Soliano de N. Kappes

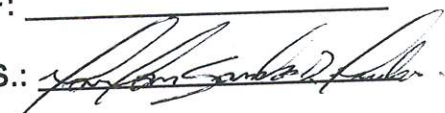
CPF: 00045360050

ASS.: 

CONTRATADA:

NOME: _____

CPF: _____

ASS.: 

MARLON SANDRO DJOGH-HORID MEDEIROS
ANALISTA COMERCIAL
CPF 092 760 977-08



Valor global: R\$ 19.800,00; Vigência: 01/12/2015 a 30/11/2016; Data da assinatura: 01/12/2015; Signatários: Mauro Celso Zanus - Chefe-Geral, pela Embrapa Uva e Vinho e Carlos Alberto Cardoso, pela CWA Assessoria e Monitoramento de Rádio e TV Ltda. - ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviço de Vigilância Armada (21700.13/0048-3); Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 (Embrapa) e a empresa JOB Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. - CNPJ/MF: 08.938.288/0001-51 (Contratada); Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais um ano; Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 076/2013 - Embrapa Uva e Vinho; Fundamento legal: Lei nº 8.666/93; Fonte de recurso: 0100; Valor global: R\$ 290.498,35; Vigência: 25/12/2015 a 25/12/2016; Data da assinatura: 08/12/2015; Signatários: Mauro Celso Zanus - Chefe-Geral, pela Embrapa Uva e Vinho, e Ronaldo Pinheiro Prates, pela JOB Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Memorando de Entendimento. Partes: Indiana University e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Título: Termo Aditivo nº 1 ao Memorando de Entendimento celebrado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e a Indiana University. Objeto: prorrogar o prazo de vigência original por mais 05 (cinco) anos. Modalidade de licitação: Não Aplicável. Valor Global Estimado: Não Aplicável. Vigência: 05 (cinco) anos, com término em 1 de abril de 2020. Signatários: Maurício Antônio Lopes pela Embrapa, David Zaret e Mary Frances McCourt pela Indiana University. Registrado sob o número (Saic): 10200.10/0052-6-01.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA DISTRITO DE METEOROLOGIA DE MANAUS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 - UASG 130091

Nº Processo: 21162000393201563. Objeto: Fornecimento de energia elétrica em proveito da sede do I.Distrito de Meteorologia-Am, no exercício de 2016 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessidade do serviço Declaração de Dispensa em 17/11/2015. FLAVIO NATAL MENDES DE OLIVEIRA. Ord. Desp. Dismel-am. Ratificação em 07/12/2015. ANTONIO DIVINO MOURA. Diretor Inmet. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.341.467/0002-01 AMAZONASDISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

(SIDEIC - 28/01/2016) 130091-00001-2016NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 - UASG 130091

Nº Processo: 21162000394201516. Objeto: Fornecimento de água em proveito da sede do I.Distrito de Meteorologia em Manaus-Am, no exercício de 2016 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessidade do fornecimento Declaração de Inexigibilidade em 17/11/2015. FLAVIO NATAL MENDES DE OLIVEIRA. Ord. Desp. Dismel-am. Ratificação em 07/12/2015. ANTONIO DIVINO MOURA. Diretor Inmet. Valor Global: R\$ 15.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.264.927/0001-27 MANAUS AMBIENTAL S.A..

(SIDEIC - 28/01/2016) 130091-00001-2016NE800002

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM BELEM

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 14/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/12/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de copa e cozinha, para execução das atividades laboratoriais dentro dos critérios de segurança e qualidade visando continuidade no desenvolvimento das atividades finalísticas do Laboratório Nacional Agropecuário no Pará ? LANAGRO/PA, suprido as necessidades de suas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação é composta de 18 (dezoito) itens.

MARIA DE MATIAS NASCIMENTO LEAO
Pregoeira

(SIDEIC - 28/01/2016) 130017-00001-2015NE000003

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atencao.html>, pelo código 00032016012900007

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 15/2015

O pregoeiro oficial do LANAGRO/MG - UASG 130058tona público o cancelamento dos itens nºs 01,02e 03 do pregão 15 2015 - Aquisição de ração para animais.

RENATO ARAUJO

(SIDEIC - 28/01/2016) 130058-00001-2016NE800011

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000543201595. PREGÃO SISSP Nº 17/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 42168781000178. Contratado: SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS - AMBIENTAIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento, transporte e inutilização de resíduos químicos, conforme resolução CONAMA nº 5 de 05/08/93, resolução CONAMA nº 283 de 12/07/2001, resolução CONAMA nº 358 de 29/04/2005, Lei Estadual 9.921/93, Lei Estadual 9.921/93, Lei Estadual 10099/94, RDC nº 30607/12/2004 da ANVISA, Artigo 4 (NBR 07/12/2004 nº 10004 - ABNT). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, inciso II. Vigência: 26/01/2016 a 25/01/2017. Valor Total: R\$285.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800021. Data de Assinatura: 22/01/2016.

(SIDEIC - 28/01/2016) 130103-00001-2016NE800057

SECRETARIA DO PRODUTOR RURAL E COOPERATIVISMO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto nº 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste de Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BRSO 8660, com titularidade requerida pela Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER e pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, ambas do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000082/2010-77, em 11/06/2010. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.
2. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BRSO 7360, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e pela Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, ambas do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000067/2011-18, em 15/03/2011. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.
3. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada CG 68RR, com titularidade requerida pela CARAIBA GENÉTICA LTDA - ME, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000322/2013-86, em 26/12/2013. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada pela primeira vez no Brasil, em 16/10/2013, com a mesma denominação; e não foi comercializada no exterior até a data da protocolização do pedido.
4. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada ST 920 RR, com titularidade requerida pela BAYER CROPSCIENCE LP, dos Estados Unidos da América, protocolizado sob o nº 21806.000321/2014-12, em 04/12/2014. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada pela primeira vez no Brasil, em 03/10/2014, com a mesma denominação; e não foi comercializada no exterior até a data da protocolização do pedido.
5. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada NS 6006 IPRO, com titularidade requerida pela NIDERA S.A., da Argentina, protocolizado sob o nº 21806.000117/2014-00, em 09/06/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.
6. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada NS6906IPRO, com titularidade requerida pela NIDERA S.A., da Argentina, protocolizado sob o nº 21806.000120/2014-15, em 09/06/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei nº 9.456, de 1997 e 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet <http://www.agricultura.gov.br/ve-entregas> registros-autorizados/protecao-cultivares/cultivares-protegidas ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2015 - UASG 130025

Nº Processo: 21036001800201503. PREGÃO SRP Nº 19/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08201104000176. Contratado: PETROCARD ADMINISTRADORA DE -CREDITO LTDA.. Objeto: Serviço de gerenciamento. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/12/2015 a 31/01/2016. Valor Total: R\$0,01. Fonte: 100000000 - 2015NE800618. Data de Assinatura: 01/12/2015.

(SIDEIC - 28/01/2016) 130025-00001-2016NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 130025

Número do Contrato: 1/2014. Nº Processo: 21036003136201367. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10835932000108. Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO. Objeto: Prorrogar prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$323.647,50. Fonte: 100000000 - 2015NE800011. Data de Assinatura: 01/01/2016.

(SIDEIC - 28/01/2016) 130025-00001-2016NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 130025

Número do Contrato: 2/2013. Nº Processo: 21036003675201215. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09769035000164. Contratado: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE -SANEAMENTO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$84.882,12. Fonte: 100000000 - 2015NE800008. Data de Assinatura: 01/01/2016.

(SIDEIC - 28/01/2016) 130025-00001-2016NE800006

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 10/2015

O Pregoeiro Oficial da SFA/RS, torna público o resultado do julgamento do Pregão eletrônico nº10/2015 - Aquisição de Sementes para a SFA RS, sagrando-se vencedora para o GRUPO 1 a empresa Benteq Comércio de Sementes Ltda no valor global de R\$9.830,7215.

JOSÉ RICARDO DE MATOS CUNHA

(SIDEIC - 28/01/2016) 130074-00001-2016NE800027

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2015 - UASG 130063

Nº Processo: 21044003725201516. Objeto: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica operacional nas áreas de atuação do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, através da SFA/RJ, por meio de residentes acadêmicos com formação de Agronomia, Zootecnia e Medicina Veterinária. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 18/12/2015. ELAINE DE CASTRO - CHERQUEIRA. Chefia Dad/sfa-rj. Ratificação em 21/12/2015. ANTONIO CARLOS MARQUES MEDEIROS. Superintendente da Sfa-rj. Valor Global: R\$ 343.200,00. CNPJ CONTRATADA : 29.427.465/0001-05 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO.

(SIDEIC - 28/01/2016) 130063-00001-2016NE800012

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contrato Nº 3/2016 publicado no D.O. de 20/01/2016, Seção 3, Pág. 7. Onde se lê: Vigência: a partir de 15/01/2016, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Leia-se: Vigência: 15/01/2016 a 15/01/2017.

(SIDEIC - 28/01/2016)

No Extrato de Contrato Nº 4/2016 publicado no D.O. de 20/01/2016, Seção 3, Pág. 7. Onde se lê: Vigência: a partir de 15/01/2016, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Leia-se: Vigência: 15/01/2016 a 15/01/2017.

(SIDEIC - 28/01/2016)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.